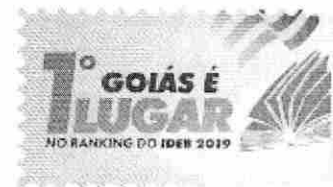


Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA GOIÁS FOMENTO, COM A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO EM 01/10/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 PC/GO e CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38413-069, Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, maior, analista de mercado público, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.254.081 SSP/MG e CPF sob o nº 099.822.686-60, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento, firmado em 01/10/2021, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, Ata de Registro de Preços nº 007/2020 e Processo Administrativo SEI Nº 2021000059001531, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR CONTRATADO

As partes, de comum acordo, e com base nas justificativas da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, informando que o preço dos combustíveis se encontram defasados, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – SEAD/GEAC, a Diretoria Administrativa e Financeira manifestou favoravelmente no sentido de atualizar os valores pactuados na Tabela de Preços constante do **Parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – O valor total estimado do presente contrato, de acordo com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020-SEAD/GEAC, ficam atualizados de acordo com a Tabela de Preços Atualizada de Mercado, para fornecimento do Item 01 (Etanol), Item 02 (Gasolina Comum) e Item 03

(Diesel S-10), com Taxa de Administração de - 4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento), será de R\$170.539,68 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DE MERCADO

Item	Tipo Combustível	Quantidade Anual Estimada de Litros	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
01	ETANOL	5.630	4,95	27.868,50
02	GASOLINA COMUM	14.500	7,39	107.155,00
03	DIESEL S-10	8.250	5,20	42.900,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				- 4,15%
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				177.923,50
VALOR TOTAL ANUAL DO DESCONTO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				- 7.383,82
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				170.539,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantir o custeio das despesas oriundas do objeto do presente contrato, constam de previsão orçamentária da GoiásFomento, estando listado na Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 – DESPESAS DE TRANSPORTE – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Testemunhas:

1: 

Nome:

2: Daniella Borges de Lima Marques

Nome:

GOIANIA, 16 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 16/11/2021, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 17/11/2021, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 20:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025223761** e o código CRC **9C8FE25B**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001531



SEI 000025223761